



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS–TO, inscrito no CNPJ nº 30.526.772/0001-22, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, Tocantinópolis–TO, neste ato representado por sua Gestora Sra. MARLY PEREIRA MONTEIRO FONSECA.

2. ÓRGÃO PARTICIPANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS–TO, inscrito no CNPJ nº 11.266.993/0001-64, com sede na Rua Cruzeiro do Sul nº 705, Centro, Tocantinópolis–TO, neste ato representado por sua Gestora Sra. MARIA CONCEIÇÃO MARINHO DE FARIAS RÊGO.

3. DETENTORA DA ATA

Empresa: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Representante Legal: _____

4. FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da homologação do Pregão Eletrônico nº 003/2026, realizado sob o Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 6º, XLI, 28, 29 e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis.

5. OBJETO

Constitui objeto do presente Registro de Preços a **futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção**



preventiva e corretiva em sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, compreendendo:

- Inspeção técnica periódica;
- Monitoramento de desempenho;
- Diagnóstico e testes elétricos;
- Limpeza técnica de módulos;
- Reparos e substituições de componentes;
- Fornecimento, instalação e comissionamento de módulos, inversores, estruturas de fixação, cabeamentos, conectores e dispositivos de proteção;
- Demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento, eficiência operacional e segurança das 09 (nove) usinas solares pertencentes aos Fundos Municipais de Educação e Saúde de Tocantinópolis–TO.

5.1 Itens Registrados

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total

Os quantitativos são estimados e não obrigam a Administração à contratação integral.

6. VALIDADE DA ATA

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, vedada sua prorrogação, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

7. REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, observadas as disposições legais.

Caso o preço registrado se torne superior ao praticado no mercado, a Administração convocará o fornecedor para negociação.

Caso o fornecedor não aceite reduzir o preço ao valor de mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, podendo ser convocados os demais classificados.



8. FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas mediante:

- Emissão de Nota de Empenho; ou
- Assinatura de Termo de Contrato, conforme o caso.

O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis após convocação.

9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas unidades onde se encontram instaladas as usinas solares, conforme ordens de serviço emitidas pelos Fundos participantes.

O prazo para início da execução será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço.

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após:

- Apresentação da Nota Fiscal;
- Atesto do fiscal do contrato;
- Comprovação da regularidade fiscal.

Os preços registrados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

11. PENALIDADES

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa, podendo ser aplicadas:

- Advertência;
- Multa moratória e/ou compensatória;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade.



12. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

São de inteira responsabilidade da Detentora da Ata os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto.

13. UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

Poderá haver adesão à presente Ata por órgãos ou entidades não participantes, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, mediante autorização do órgão gerenciador e anuência do fornecedor.

14. FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tocantinópolis–TO para dirimir eventuais controvérsias.

Tocantinópolis–TO, ____ de _____ de 2026.

Órgão Gerenciador

Órgão Participante

Empresa Detentora da Ata